

BOLETIM DE FACILITAÇÃO DE NEGÓCIOS

ANÁLISE E ESTUDOS DE CONJUNTURA INTERNACIONAL

ACORDOS DE COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DE
INVESTIMENTOS: UMA NOVA ABORDAGEM PARA A
PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS BRASILEIROS NA ÁFRICA 03

A RENOVAÇÃO DO SGP NOS EUA: POSSIBILIDADES
DE GANHOS PARA O BRASIL 06

CHINA: NOVOS PLANOS PARA O COMÉRCIO GLOBAL
E OS INVESTIMENTOS 08

EFEITOS DAS NOVAS SALVAGUARDAS IMPOSTAS
PELO EQUADOR PARA A IMPORTAÇÃO 10

APEX-BRASIL

David Barioni
PRESIDENTE

André Favero
DIRETOR DE NEGÓCIOS

Antonio Codorniz
DIRETORA DE GESTÃO CORPORATIVA

Ana Paula Repezza
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE MERCADO

**Ana Cláudia Barbosa, Ana Repezza, Carla Carvalho, Cíntia Faleiro,
Leonardo Machado, Renata Moreira, Thaís MoretzSohn, Thiago Gusman**
EQUIPE TÉCNICA

*Este material contém análises realizadas pela equipe técnica da Apex-Brasil.
O conteúdo ou partes dele não podem ser reproduzidos sem
autorização da Apex-Brasil.*

MAIS INFORMAÇÕES:

Apex-Brasil – Gerência de Relacionamento com o Cliente
(61) 3426-0202
apexbrasil@apexbrasil.com.br
www.apexbrasil.com.br



ACORDOS DE COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DE INVESTIMENTOS: UMA NOVA ABORDAGEM PARA A PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS BRASILEIROS NA ÁFRICA



Tradicionalmente, os Acordos de Proteção de Investimentos (APIs ou BITs) aparecem na pauta das demandas empresariais brasileiras como item de melhoria no relacionamento bilateral com a África. O arranjo institucional corrente nesses países adiciona risco ao investimento, fazendo com que o custo aumente consideravelmente e dificulte sobretudo a atuação das pequenas e médias empresas que desejam operar no continente.

Independentemente dos países signatários, é comum observar dentro dos APIs características semelhantes, como o tratamento justo e equitativo de empresas nacionais e estrangeiras e a cláusula de solução de controvérsias Investidor-Estado. Nela, o investidor pode acionar organismos arbitrais internacionais para resolver conflitos com o país que recebe o investimento.

Contudo, observa-se que este tipo de acordo não trata de um cenário maior de relacionamento entre os países, onde a geração de um ambiente positivo de cooperação e benefício mútuo pode trazer spillovers que aumentem o fluxo de investimentos. São acordos fechados, com objetivos fixos e que trazem desgaste na medida em que as controvérsias são solucionadas por uma terceira parte, privada, e que não garante que a decisão para a controvérsia será plenamente executada.

Neste contexto, o Brasil desenvolveu um modelo inédito de acordo de investimento, o chamado Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI). O ACFI mantém características comuns dos APIs, como o tratamento justo e equitativo entre empresas, mas traz novidades importantes para o empresário brasileiro, entre elas:

- Criação de instâncias que busquem oportunidades de negócios, remoção de barreiras regulatórias, acesso do setor privado a informações e organismos responsáveis pela regulação dos investimentos e resolução prévia dos conflitos;

- Iniciativas para fortalecer a atuação de investidores brasileiros em PPPs do outro Estado-parte;
- Estabelecimento de dispositivos sobre regulação de investimentos e que garantam as transferências bilaterais de divisas;

Cabe notar que as cláusulas do acordo são moduláveis, o que facilita a inclusão de temas que possam vir a surgir no curso das relações comerciais entre os países. O quadro abaixo apresenta um comparativo entre os APIs e ACFIs:



	API	ACFI
CLÁUSULAS DO ACORDO	Fixas. Poderão ter emendas a partir de novos acordos.	Moduláveis de acordo com os interesses das partes signatárias
INVESTIDORES NACIONAIS X INVESTIDORES ESTRANGEIROS	Tratamento igualitário	Tratamento igualitário
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS	Cláusula Investidor-Estado. A empresa pode entrar com ação contra o Estado receptor do investimento em um órgão de solução de controvérsias (como por exemplo um tribunal arbitral) diretamente, gerando custos e desgaste político.	Criação de pontos focais nos dois países, funcionando nos moldes de um Ombudsman colegiado, prevenindo e resolvendo possíveis controvérsias, atuando em parceria com o setor privado. Caso a disputa não seja resolvida diretamente por negociação, poderão ser acionados órgãos arbitrais independentes.
PAUTAS SOCIAIS	Não inclusas nesse tipo de acordo.	Inclusas pautas sobre Responsabilidade Social Corporativa e desenvolvimento sustentável
GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	Não é comum existirem cláusulas que tratem da melhoria da governança institucional do país receptor do investimento.	Pontos focais dos países, dentro de um mandato e obrigações pré-estabelecidas, poderão propor ações específicas para a melhoria da governança em investimentos.
TRANSFERÊNCIA DE DIVISAS	Prevê a possibilidade de transferência de fundos relacionados com o investimento para dentro e fora do país receptor, sem demora e com uma taxa de câmbio do mercado.	Estabelece dispositivos que garantem as transferências bilaterais de divisas, sem interferência e com taxa de câmbio do mercado.

ENTENDA OS ACORDOS ASSINADOS RECENTEMENTE ENTRE BRASIL, ANGOLA E MOÇAMBIQUE

Em missão realizada ao continente africano no início de Abril, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) assinaram um conjunto de atos com os governos de Angola e Moçambique*. Estes instrumentos foram desenvolvidos em parceria com o setor privado brasileiro e trazem uma nova abordagem na promoção de investimentos na África, conforme quadro abaixo:

* Para entrar em vigor, o acordo ainda deve ser aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pela Presidência da República.”



ATOS ASSINADOS PELO MDIC	OBJETIVOS	OPERACIONALIZAÇÃO
<p>Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos com Moçambique, assinado com o Ministério de Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique (MINEC)</p> <p>e</p> <p>Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos com Angola, assinado com o Ministério de Relações Exteriores de Angola (MIREX)</p>	<p>Harmonizar o ambiente regulatório dos países receptores de investimentos, tendo como base de sustentação: governança institucional, agendas temáticas para cooperação e facilitação dos investimentos e mecanismos para mitigação de riscos e prevenção de controvérsias.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Nomeação de um ombudsman, dentro da estrutura de cada um dos governos, que terá a função de responder a dúvidas, queixas e expectativas dos investidores.• Criação de um comitê conjunto, com representantes governamentais dos dois países, para monitorar a implementação do acordo, o compartilhamento de oportunidades de investimentos e, sobretudo, a atuação conjunta para a prevenção de controvérsias e solução amigável de eventuais disputas.• Criação de mecanismo de prevenção de controvérsias e a definição de agendas de cooperação e facilitação de investimentos.

ATOS ASSINADOS PELO MRE	OBJETIVOS	OPERACIONALIZAÇÃO
<p>Memorando de Entendimento para a promoção de investimentos entre Brasil e Moçambique, assinado com o Ministério de Cooperação e Negócios Estrangeiros de Moçambique</p> <p>e</p> <p>Memorando de Entendimento entre Brasil e Angola para a promoção de investimentos nos setores da indústria, da agricultura, da energia e dos serviços, assinado com o Ministério de Relações Exteriores de Angola</p>	<p>Promover a elaboração e a execução conjunta de ações e de projetos, para apoiar, por meio da promoção mútua de oportunidades de investimento, o crescimento do fluxo bilateral de comércio e investimento, da prestação de serviços e das parcerias em diversos setores da economia.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Criação de Grupo de Trabalho Bilateral (GTB), composto por representantes públicos e privados dos dois países.• A Apex-Brasil participa pelo lado brasileiro, que tem como ponto focal o DPR.• Os GTBs se reunirão semestralmente para a discussão de oportunidades de investimentos



A RENOVAÇÃO DO SGP NOS EUA: POSSIBILIDADES DE GANHOS PARA O BRASIL

Em 2015, a renovação do Sistema Geral de Preferências¹ (SGP) volta à pauta do legislativo nos Estados Unidos com força renovada. Esse movimento é resultado da crescente pressão externa e interna para a renovação do benefício no mercado norte-americano. Em fevereiro deste ano, diversos países e setores empresariais dos EUA encaminharam suas manifestações para o Comitê de Assuntos Fiscais e Financeiros (Ways and Means) da Casa Branca.

O benefício do SGP nos EUA, expirado em 2013, era caracterizado pela desgravação tarifária para importações de 130 países. Embora beneficie as exportações de países em desenvolvimento, a redução tarifária se configura em um importante motor propulsor da economia norte-americana, já que os Estados Unidos são um dos grandes importadores mundiais.

De acordo com dados do United States International Trade Commission (USITC), em 2012 (último ano completo do benefício do SGP nos EUA), o país importou US\$ 19,9 bilhões em produtos beneficiados pela redução tarifária, sendo que o Brasil foi o terceiro maior beneficiário, atrás apenas de Índia e Tailândia. Dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) apontam que, em 2012, o Brasil exportou US\$ 5,5 bilhões em produtos beneficiados pelo SGP para os Estados Unidos. Em 2014, o país exportou US\$ 4,1 bilhões desses mesmos produtos para o mercado norte-americano. Isso indica a possibilidade de ampliação das exportações brasileiras para os EUA caso o benefício seja retomado.

Em documento encaminhado aos membros do executivo norte-americano, a Coalizão para o SGP (sigla em inglês CGSP) representante do setor produtivo dos EUA destacou que as empresas do país cancelaram pedidos de mais de 122 países elegíveis nos últimos vinte meses. Como 70% das importações norte-americanas beneficiadas pelo SGP são de insumos para a indústria de transformação, a CGSP apontou ainda que, neste mesmo período, os custos para as empresas do país pela não utilização do benefício atingiram US\$ 2 milhões ao dia, gerando danos ao emprego e à economia nos Estados Unidos. Da mesma forma, em documento apresentado pela Aliança dos Países do SGP (A-GSPC na sigla em inglês), os países beneficiados cobraram a inclusão da renovação do benefício na pauta da 114ª sessão legislativa dos EUA, que se iniciou em 3 de janeiro de 2015. A A-GSPC é composta por vinte países, dentre eles Brasil, Equador, Paraguai e Uruguai.

¹ Em vigor desde 1974, o Sistema Geral de Preferências (SGP) dos EUA, que outorga isenção tarifária unilateral às importações proveniente de países em desenvolvimento, expirou em 31 de julho de 2013, e desde então, o Congresso norte-americano não autorizou a renovação das preferências. Trata-se do período mais longo sem benefícios em 40 anos de existência do SGP.



CHINA: NOVOS PLANOS PARA O COMÉRCIO GLOBAL E OS INVESTIMENTOS

Em 28 de março de 2015, o Presidente chinês, Xi Jinping, anunciou, no fórum de Boao, na província chinesa de Hainan, um plano de ação para concretizar o que pretende ser a nova “rota da seda” do comércio internacional. Efetivamente, esta rota envolve um projeto para reforçar a infraestrutura e a logística para o comércio terrestre na região da Eurásia, além de abranger uma nova rota marítima, que inclui o Oriente Médio e a África.

Em termos práticos, a rota terrestre, chamada de Cinturão Econômico da Rota da Seda, inclui o desenvolvimento de corredores econômicos que ligam China - Ásia Central - Europa Ocidental, China - Península Indochina e China - Mongólia - Rússia. Já a rota marítima, oficialmente denominada de A Rota Marítima da Seda do Século XXI, inclui o Sudeste da Ásia, a Índia, a África, o Oriente Médio e a Europa.

Mais do que retórica, cumpre notar que as regiões das rotas contarão com grandes investimentos em infraestrutura, especificamente em seus portos, ferrovias, hidrovias e toda a logística necessária para agilizar os trâmites comerciais. Para tanto, serão utilizados recursos oriundos de um fundo específico, estimado em USD 40 bilhões, além de outros provenientes do recém-lançado Banco Asiático de Infraestrutura e Investimento (BAII).

A criação do Banco envolve alguns pontos polêmicos. Especificamente, discute-se se a real intenção da China é ampliar os instrumentos financiadores do comércio e dos investimentos ou expandir o seu poder global e criar um contraponto às instituições protagonizadas por Washington, como o Bird e o FMI, e pelo Japão, como o Banco Asiático de Desenvolvimento. Independentemente das intenções chinesas, o Banco já contou com inúmeras adesões, ou intenções de adesão, dos mais diferentes países, inclusive o Brasil.

Segundo nota divulgada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, “o Brasil tem todo o interesse de participar desta iniciativa”. Especialistas acrescentam que, apesar da situação econômica não ser propícia, e o país já estar comprometido com outras instituições similares, como o Banco dos BRICS, a entrada do Brasil no BAII pode contribuir para ganhar terreno econômico e atuar nas decisões políticas na Ásia.

A entrada efetiva do país no banco ainda precisa ser ratificada pelo Senado.

A entrada efetiva do país no banco ainda precisa ser ratificada pelo Senado.

Acesse a página oficial do banco:
<http://www.aiibank.org>

Conheça abaixo o projeto chinês da nova rota da seda:



EFEITOS DAS NOVAS SALVAGUARDAS IMPOSTAS PELO EQUADOR PARA A IMPORTAÇÃO

Entraram em vigor, no dia 11 de março, algumas salvaguardas estabelecidas pelo Equador e de aplicabilidade obrigatória a todos os países. A medida foi formalizada na [resolución N° 011-2015](#), de 6 de março de 2015, e trata da aplicação de sobretaxas alfandegárias de salvaguarda variando de 5% a 45% em um total de 2955 linhas tarifárias. De forma geral, será aplicada uma tarifa de 5% a bens de capital e matérias primas não essenciais; 15% a bens de sensibilidade média; 25% a pneus, cerâmicas dentre outros e 45% a bens de consumo final.

A norma estará em vigor por 15 meses e foi feita com o objetivo de garantir o equilíbrio do balanço de pagamentos, regulando as importações equatorianas. O país é a sétima maior economia da América do Sul e Caribe, com Produto Interno Bruto (PIB) de US\$ 100,5 bilhões em 2014, segundo estimativas do FMI.

O QUE É UMA MEDIDA DE SALVAGUARDA

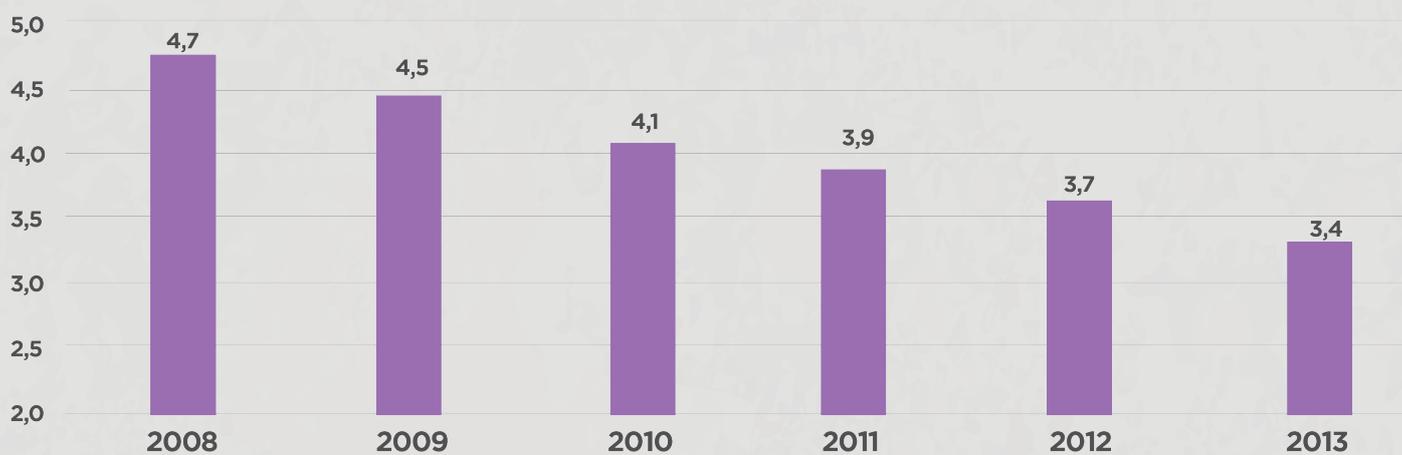
Tem o objetivo de aumentar, temporariamente, a proteção à indústria doméstica que esteja sofrendo prejuízo grave ou ameaça de prejuízo grave decorrente do aumento, em quantidade, das importações, em termos absolutos ou em relação à produção nacional, com o intuito de que durante o período de vigência de tais medidas a indústria doméstica se ajuste, aumentando a sua competitividade (*Fonte: MDIC*).



O governo Equatoriano adotou a medida com amparo das regras da Organização Mundial do Comércio (OMC), Acordo GATT 94, artigo XII, sobre permissões para salvaguardar balanço de pagamentos. Além dele, o país também valeu-se do artigo XXIII do GATT, que permite a uma nação em desenvolvimento, em caráter de situação econômica grave, adotar medidas que limitem volume ou valor de importações com fins de proteger sua situação financeira no exterior.

Em 2014, o Brasil exportou o equivalente a US\$ 822,1 milhões em mercadorias para o Equador, seu 45º maior mercado mundial e oitavo principal destino exportador na América do Sul e Caribe. De acordo com dados do Equador, disponíveis até 2013, suas importações totais somaram US\$ 27 bilhões naquele ano, dos quais US\$ 876 milhões foram fornecidos pelo Brasil. Esses valores se traduzem em uma participação de 3,4% em 2013, em um cenário de diminuição da inserção brasileira no mercado equatoriano, como ilustra o Gráfico I.

Gráfico I - Evolução da participação brasileira nas importações equatorianas – 2003-2018 (em %)



Fonte: COMTRADE. Elaboração: Gerência de Estratégia de Mercados, Apex-Brasil

De fato, alguns setores brasileiros já vinham enfrentando dificuldades para exportar para o Equador desde o final de 2013 em função de novas exigências de conformidade técnica com controles prévios de importação. Foi o que ocorreu com partes automotivas, produtos químicos, alimentos, cosméticos, produtos cerâmicos e produtos elétricos.

Nesse contexto adverso, a Resolução equatoriana COMEX 011-2015, de 6 de março de 2015, que efetivou a aplicação das sobretaxas alfandegárias de salvaguarda a 2955 linhas tarifárias, pode ter impacto negativo sobre cerca de um terço das importações de produtos brasileiros, correspondentes a US\$ 278,3 milhões.

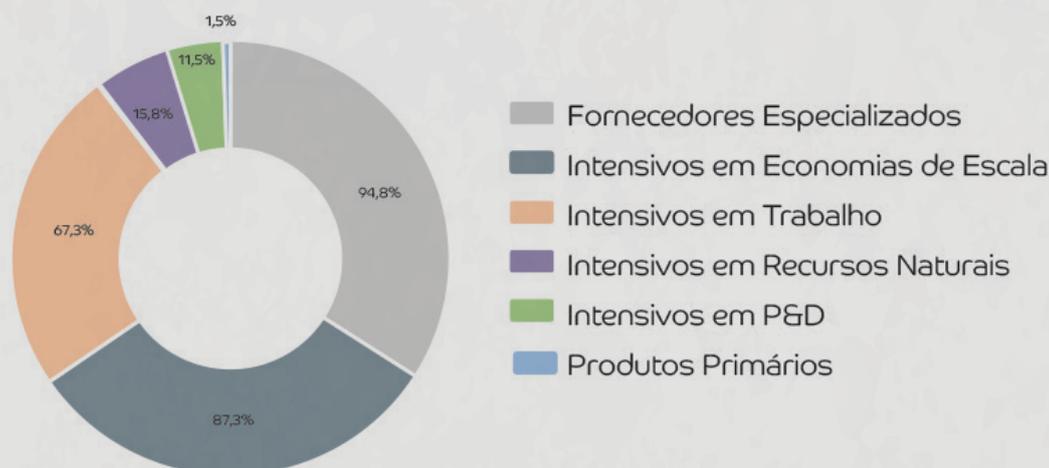
ALTA TECNOLOGIA SERÁ O SETOR MAIS AFETADO PELAS RESTRIÇÕES

Em termos de intensidade tecnológica, a medida tem o potencial de atingir principalmente itens de alto valor agregado, produzidos por fornecedores especializados, em que se enquadram bens de capital sob encomenda e equipamentos de engenharia. Do total mencionado de US\$ 278,3 milhões, US\$ 94,8 milhões – ou 34% – referem-se a essa categoria de bens, conforme demonstrado no Gráfico II. Sob esta ótica, merecem menção ainda os produtos intensivos em economias de escala¹ (US\$ 87,3 milhões ou 31,4% do total) e intensivos em trabalho² (US\$ 67,4 milhões ou 24,2% do total).

1- Indústria automobilística, indústria siderúrgica e os bens eletrônicos de consumo.

2- Bens industriais de consumo não duráveis mais tradicionais: têxteis, confecções, couro e calçado, cerâmico, produtos básicos de metais, entre outros.

Gráfico II - Importações equatorianas de produtos brasileiros sujeitos à salvaguarda, classificadas por intensidade tecnológica – 2013 (em US\$ milhões e %)



Fonte: TRADEMAP. Elaboração: Gerência de Estratégia de Mercados, Apex-Brasil.

No detalhamento por grupo de produtos, a Tabela 1 traz os dez grupos de produtos potencialmente mais atingidos pelas salvaguardas equatorianas em um universo de 111 grupos. Em conjunto, respondem por metade das exportações brasileiras em análise. As máquinas e os aparelhos de terraplanagem e perfuração devem ser os que mais sentirão os efeitos das sobretaxas: trata-se de US\$ 25,9 milhões, segmentados em 9 linhas tarifárias, todas sobretaxadas em 45%, o maior percentual aplicado. Já o grupo dos instrumentos, aparelhos de ótica e precisão, suas partes e peças providos pelo Brasil teve 68 linhas tarifárias sobretaxadas em percentuais de 15 e 45%. Nesse caso, o valor importado do Brasil em 2013 foi de US\$ 7,8 milhões.

Tabela 1 – Importações equatorianas de produtos brasileiros sujeitos à salvaguarda, classificadas por grupo – 2013

Grupos de produtos	Valor importado do Brasil em 2013 (em US\$ milhões)	Participação no total importado do Brasil (%)	Número de linhas tarifárias* objeto de salvaguarda	Percentuais tarifários aplicados
Máquinas e aparelhos de terraplanagem e perfuração	25,9	9,3	9	45
Demais máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	19,1	6,9	45	5, 15, 45
Calçados	18,0	6,5	17	25
Circuitos integrados e microconjuntos eletrônicos	14,3	5,1	1	5
Chassis e carroçarias para veículos automóveis	12,1	4,3	2	5, 45
Produtos semimanufaturados de ferro ou aço	12,1	4,3	1	15
Obras de pedras e semelhantes	10,4	3,7	12	15, 45
Demais produtos metalúrgicos	10,0	3,6	36	5, 15, 45
Pneumáticos e câmaras de ar	9,0	3,2	11	25, 45
Instrumentos, aparelhos de ótica e precisão, suas partes e peças	7,8	2,8	68	15, 45
Outros	140,0	50,3	745	-
Total	278,3	100,0	947	-

* NANDINA

Fonte: TRADEMAP. Elaboração: Gerência de Estratégia de Mercados, Apex-Brasil.

[Clique para ver a lista completa de grupos de produtos](#)



ApexBrasil

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS

